



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)  
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

**Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com  
Competência em Dívida Ativa (CODIV)**

**ATA DE REUNIÃO  
Nº 02/2021**

**Data:** 22.02.2021

**Horário:** 15h

**Local:** Microsoft TEAMS

Dispensada a lista de presença, estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual, através do aplicativo Microsoft TEAMS, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora Flávia Romano de Rezende;
- Juíza Auxiliar da Presidência Daniela Bandeira de Freitas;
- Juíza Auxiliar da Presidência Fernanda Galliza do Amaral;
- Juiz Auxiliar da Corregedoria João Luiz Ferraz de Oliveira Lima;
- Juíza Kátia Torres;
- Juíza Claudia Maria de Oliveira Motta;
- Juíza Adriana Costa dos Santos;
- Juíza Fabiana Pereira Soares;
- Juíza Cristiana Aparecida de Souza Santos;
- Juíza Letícia D’Aiuto de Moraes Ferreira Michelli;
- Juiz Manoel Tavares Cavalcanti;
- Juiz Claudio Augusto Annuza Ferreira;
- Juiz Rubens Soares Sá Viana Júnior;
- Diretora-Geral da DGJUR Alessandra Anátocles;
- Diretora-Geral da DGFAJ Simone Cruz;
- Diretor-Geral da DGPCF Cláudio Torres;
- Diretora-Geral da DGTEC Virna Amorim;
- Diretora Andréia Moreira (DGPCF);
- Diretora Patrícia Teixeira de Carvalho (DGLOG) e;
- Chefe de Serviço Flávia Adissi (DGTEC).

A **Des. Flávia Romano** inicia agradecendo a presença de todos, afirmando que o incremento de arrecadação na Dívida Ativa é de extrema importância para o Tribunal de Justiça, e depende, fundamentalmente, do esforço de todos. Passa à análise do primeiro item da pauta:

➤ **Metas de Arrecadação – 15% - padrão comparativo: arrecadação dos três anos anteriores:**

A **Diretora do DEGAR Andréia Moreira** explica que a meta de 15%, calculada em cima da média dos últimos três anos, foi estipulada no biênio 2019/2020 e, em razão dos efeitos da pandemia, seis Comarcas do Projeto Piloto atingiram esta meta. No ano de 2020 verificou-se queda de 0,56% na arrecadação. Pondera, no entanto, que este resultado não acompanhou a queda percebida em outros setores do PJERJ, cuja arrecadação geral caiu em 22%. Aponta que a atualização da Tabela de Custas foi da ordem de 4,31%. Assinala que em janeiro de 2021 houve queda de 48%, o que talvez seja explicado pelo período de mudança no Poder Executivo dos municípios e eventual impacto nas respectivas procuradorias. Registra que a pendência com o Estado do Rio de Janeiro foi equacionada e, em relação ao Município do Rio de Janeiro, há créditos que montam a quase R\$ 5.000.000,00, e que a Administração Superior está tomando as providências cabíveis. Ainda não houve desvinculação da arrecadação da 11ª e da 17ª Varas de Fazenda Pública, que continua conjunta. Explica, ainda, que são constantes os pedidos de exoneração de receita.

A **Juíza Cláudia Motta** ressalta a mudança de perfil da Dívida Ativa, assinalando como marco inicial a vedação de distribuição em lote de execuções fiscais com dados incompletos, principalmente o CPF do devedor. Tudo que atualmente vem sendo distribuído reúne condições de ter prosseguimento normal e defende a importância de que nenhum processo fique sem citação, principalmente com a ferramenta e-Carta disponível, e os esforços para acabar com os processos físicos.

A **Juíza Auxiliar da Presidência Daniela Bandeira** pontua que o PJERJ vive momento de perda de arrecadação, e considera estratégicos os esforços para incremento na receita decorrente da arrecadação de custas judiciais e taxa judiciária.

Após breves debates, a **Coordenadoria** estabelece a **manutenção, inicialmente, do percentual de 15% de incremento, como meta de arrecadação do Projeto Piloto. Encerrado o primeiro trimestre, e com base na arrecadação verificada, o colegiado poderá reavaliar este percentual.**

A reavaliação do percentual estipulado deverá constar da pauta da primeira reunião ordinária subsequente ao encerramento do primeiro trimestre de 2021. (Deliberação 1)

➤ **Digitalização do Acervo remanescente de Execuções Fiscais Físicas – dados estatísticos – convênios com a PGE e Procuradorias Municipais;**

A **Des. Flávia** sinaliza aos membros a possibilidade de celebração de convênio com a PMERJ para digitalização do remanescente de execuções fiscais físicas, cuja previsão seria iniciar-se pela Comarca de Niterói.

A **Dra. Daniela** indaga se o projeto prevê também a indexação e manifesta preocupação com a capacidade das serventias absorverem esta demanda. Cita parcerias com escritórios de prática forense de universidade, considerando que a indexação demanda certa qualificação. Há necessidade de se pensar na logística de todo o processo, eventualmente criando-se núcleos regionais de indexação.

A **Diretora-Geral da DGJUR Alessandra Anátocles** lembra que nos últimos dois anos foram celebrados vários convênios com previsão de cessão de estagiários, para digitalização e indexação, e nada impede que o convênio com a PMERJ para digitalização coexista com estes já em vigor, complementando-os.

- **Movimentação de Processos paralisados há mais de 500 dias – Objetivo da qualidade da DGFAJ – possibilidade de publicação de novo Aviso pela CGJ;**

O **Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça João Luiz Ferraz** participa ao colegiado que foram identificadas cerca de 240 mil execuções fiscais, distribuídas pelo Portal, porém, sem qualquer conteúdo, ou seja, sem as respectivas inicial e CDA. A listagem foi autuada no Sistema SEI e está em tratamento, para autorização de cancelamento deste lixo eletrônico, que impacta negativamente no acervo e na taxa de congestionamento do PJERJ.

A **Diretora-Geral da DGJUR** rememora que já houve precedente, com a autorização para cancelamento de execuções fiscais em situação idêntica na Comarca de Belford Roxo, e a **Diretora-Geral da DGFAJ Simone Cruz** afirma que após este procedimento, será possível extrair relação fidedigna de execuções fiscais paralisadas.

- **Cartas de Citação – e-Carta – Convênios – possibilidade de expansão para os demais municípios – providências e sanções no caso de inadimplemento;**

A **Diretora-Geral da DGJUR** enfatiza a necessidade de a Coordenadoria avaliar a extensão da ferramenta e-Carta aos demais municípios que ainda não a utilizam, considerando a gama de benefícios que ela oferta, e a conveniência de oferecê-la sem a contrapartida de ressarcimento.

Independente desta avaliação da Coordenadoria, a **Des. Flávia** determina a **consignação em ata, da orientação do colegiado para que não haja, em cartório de Dívida Ativa processos antigos com citação pendente.**

A **Diretora do DEGAR** informa aos membros que recebeu a notícia de que o DEFIN, da DGPCF, setor que cobra aos municípios o reembolso pela utilização de e-Carta, não recebe qualquer relatório de utilização da ferramenta desde setembro de 2020. A **Diretora do DECAN Patricia Teixeira** irá verificar a informação junto à DGLOG/DIMEX, setor que exerce a gestão e fiscalização deste contrato.

➤ **Penhora Online – Mandado de Transferência de valores para o FETJ – Processo SEI 2020-0668802:**

A **Diretora do DEGAR** explica que há, em trâmite no SEI, sob o número 2020-0668802, procedimento que analisa a questão do recebimento, pelo FETJ, das custas judiciais relativas aos mandados de penhora online. Apresenta extrato de mandados de transferência encaminhado pelo Banco do Brasil relativo à arrecadação do PJERJ, manifestando preocupação com a falta de informações e a impossibilidade de identificação de valores e movimentações. Frisa que a DGPCF já demandou maiores informações à instituição bancária.

Os **membros do colegiado** concordam com a importância da fiscalização para evitar prejuízos ao FETJ, fechando qualquer porta que possa causar evasão de divisas, e debatem brevemente sobre a possibilidade de levantamento, via Sistema DCP, de relatório de mandados de transferência expedidos, com valores e os processos e juízos relacionados. Reafirmam a necessidade da correta classificação contábil dos recursos direcionados ao PJERJ e a **Des. Flávia** esclarece que, em reunião prévia, ficou decidido que se utilizariam mandados de transferência, inclusive em respeito ao § 1º, do art. 307, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

A **Dra. Daniela Bandeira** expõe que há problemas de interface com o sistema do Banco do Brasil, e a questão da integração deste sistema com o PJe é um problema nacional. Não há como investir para alterações no Sistema DCP, que será substituído pelo PJe.

A **Des. Flávia** determina a **consignação em ata de sugestão da Coordenadoria de fluxo para solução do problema de identificação de recolhimento de custas em penhoras parciais,** ao menos enquanto não se alcança solução definitiva para o problema:

1. Criação de e-mail específico para recebimento dos mandados de transferência emitidos pelas serventias de dívida ativa (não será através de sistema, pois o DCP está pra migrar para o PJE), até que se consiga desenvolver uma aplicação no sistema SATI;
2. Publicação de Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ determinando que em todos os mandados de transferência formalizados pelas serventias de Dívida Ativa, em razão de penhora parcial, em conformidade com o artigo 307 do ATUAL Código de Normas da CGJ, deverão ser identificados os valores devidos ao PJERJ, por código de receita, incluindo a taxa judiciária, bem como o número da conta do depósito judicial, número do processo judicial, nome do responsável pelo recolhimento do valor e seu CPF e, após assinatura do magistrado responsável, todos serão direcionados ao DEGAR, vedando-se, nestes casos, o encaminhamento ao BANCO DO BRASIL ou ao BRADESCO;
3. Desta forma, todas as serventias passarão a encaminhar estes mandados de transferência ao DGPCF/DEGAR, através de e-mail específico;
4. O DEGAR analisará, diariamente, este e-mail e todos os mandados recebidos;
5. Ato contínuo, irá planilhar estes dados, incluindo a serventia judicial que encaminhou o referido mandado;
6. Uma vez por mês, será elaborado documento ao DEFIN, para envio ao BANCO DO BRASIL, solicitando a transferência dos valores de todas as contas judiciais mencionadas no relatório para crédito em favor do FETJ;
7. Quando o BANCO DO BRASIL terminar de transferir os valores mencionados na planilha, a CHEFIA imediata irá receber esta informação do DEFIN e providenciar junto à sua equipe a emissão de todas as GRERJs, com os dados constantes no item 2;
8. As GRERJs deverão ser entregues na agência **6246** do **BRADESCO** para quitação, com prévia comunicação à gerência da agência;
9. Com o retorno das guias pagas, estas deverão ser encaminhadas às serventias que anteriormente enviaram os mandados de transferência, através dos respectivos e-mails, finalizando o processo de trabalho.

Para a adoção do fluxo ora proposto, será imperioso o fornecimento de mão de obra para a consecução do procedimento pelo DGPCF/DEGAR, preferencialmente dois funcionários terceirizados com boa experiência em EXCEL e matemática, que subordinar-se-ão à uma chefia do DEGAR.

Aparentemente, nenhuma alteração será necessária no Sistema DCP, bastando a criação de caixa de e-mail própria para tal fim.

Assim, a CODIV delibera pela juntada da presente ata no procedimento SEI nº 2020-0668802, para análise, por parte da Presidência, da conveniência e oportunidade da adoção da presente sugestão. (Deliberação 2)

A **Des. Flávia** vislumbra a hipótese de se criar a figura de Juízes-orientadores, dentre os juízes membros da Coordenadoria, divididos por área de atuação, que teriam a incumbência de auxiliar e sanar dúvidas procedimentais de juízes que atuam na competência de Dívida Ativa por todo o estado.

Em virtude do adiantado da hora, a **Coordenadora da CODIV** designa reunião continuativa, no dia 1º de março de 2021, às 15h, para apreciação dos itens remanescentes da pauta proposta para o presente encontro. (Deliberação 3)

Designa, ainda, reunião da Coordenadoria com os Juízes Gestores, do Projeto Piloto, para o dia 05 de março de 2021, também às 15h. Determina que cópia desta ata seja a eles enviada, juntamente com o convite para o encontro. (Deliberação 4)

Agradece a participação de todos e encerra a reunião às 18h.

**Desembargadora FLÁVIA ROMANO DE REZENDE**  
Coordenadora da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com  
Competência em Dívida Ativa (CODIV)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Inserir na pauta da primeira reunião ordinária subsequente ao encerramento do primeiro trimestre a avaliação da manutenção do percentual de 15% estabelecido como meta de arrecadação do Projeto Piloto;	DICOL	Abril/2021

2	Juntar cópia da presente ata, com o fluxo de trabalho proposto no procedimento SEI nº 2020-0668802, para análise, por parte da Presidência, da conveniência e oportunidade de sua adoção. Inicialmente, encaminhar o processo ao Dr. Rafael Estrela;	DICOL	Imediato
4	Encaminhar convite para reunião continuativa, no dia 1º de março de 2021, às 15h, para apreciação dos itens remanescentes da pauta proposta;	DICOL	23/02/2021
5	Encaminhar convite para reunião com os Juízes Gestores, do Projeto Piloto, designada para o dia 05 de março de 2021, às 15h, encaminhando também cópia desta ata.	DICOL	01/03/2021

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada/aprovada eletronicamente em \_\_/\_\_/2021.

Carlos Tubenchlak  
Chefe de Serviço do SEATE